

Altera redação da Lei 937, de 31 de janeiro de 1975 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alterados os artigos 2º e 9º da Lei 937, de 31 de janeiro de 1975, que passam a ter a seguinte redação:

Artigo 2º - Para a execução das obras previstas no Artigo anterior, poderá a Prefeitura ajustar com a Caixa Econômica do Estado de Ms. Gerais, um empréstimo no valor de até R\$ 2.300.000,00, pagando à mesma os juros e taxas usualmente cobradas em operações com a Municipalidade, de acordo com as normas internas.

Artigo 9º - Fica aberto um Crédito Especial de R\$ 2.300.000,00, com vigência até 31 de dezembro de 1976, para cobertura das despesas previstas e autorizadas nesta - Lei.

Artigo 2º - Ficam sem efeito as Leis 980, de 28 de outubro de 1975 e 990, de 24 de dezembro de 1975.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino (mg) 20 de janeiro de 1976

Sebastião Favilla

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal

José Antonio de Lemos Jr

José Antonio de Lemos Jr
Diretor de Administração